



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº 205/2023

MUCAMBO-CE, EM 29 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ALTERA A REMUNERAÇÃO E
DESCRIÇÃO DO ART. 1º DA LEI
093/2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ENCAMINHA a Câmara Municipal a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Esta Lei altera a redação do art. 1º da Lei 093/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal criar o cargo de Médico Veterinário no âmbito da secretaria municipal de saúde e o valor remuneratório, nos termos da tabela a seguir:

CARGO	REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO
Médico Veterinário	R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais)	Contratação de Médico Veterinário para prestar serviço junto aos agentes de endemias com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO, MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05

